

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E PETRO ROSA POSTO DE SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **ALBERTO LERCO COELHO**, brasileiro, portador do RG nº. 8.762.516-7 e CPF nº. 019.838.758-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PETRO ROSA POSTO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.442.024/0001-54, com sede na Rua São Paulo, nº 40, Vila Barros, Santa Rosa de Viterbo/SP, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Sérgio Aparecido de Lima, brasileiro, portador do CPF nº 667.683.736-68, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Serão fornecidos Vales Gás em volume mensal de 06 (seis) unidades, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) cada no mês de janeiro de 2024 e 07 (sete) unidades, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) cada a partir de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) no mês de janeiro de 2024 e R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) a partir de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de janeiro de 2024.

ALBERTO LERCO COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF n°. 019.838.758-05
Contratante

SÉRGIO APARECIDO DE LIMA
CPF n° 667.683.736-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: FABRICIO VASSONI DO ASSIS
RG: 23.719.523-9

Nome: Fabricio do S. Furtado
RG: 49.089.022-1.